



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 5.850, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 747.972,53 (setecentos e quarenta e sete mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos), no Orçamento Programa do Município nos termos da Lei Municipal nº 5.250/2018.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de julho de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 747.972,53 (setecentos e quarenta e sete mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos), nos termos da Lei Municipal nº 5.250, de 28 de dezembro de 2018, com a seguinte classificação orçamentária:

02	PODER EXECUTIVO		
02.05	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
02.05.04	FUNDEB		
		12.365.0046.2.061	FUNDEB - PRÉ ESCOLA
FICHA			Outros Benefícios
261	3.1.90.05.00		Previdenciários do Servidor ou do Militar 10.000,00
FICHA			Vencimentos e Vantagens Fixas -
267	3.1.90.11.00		Pessoal Civil 100.000,00
FICHA			Obrigações Patronais Intra-
281	3.1.91.13.00		Orçamentário 10.000,00
		12.367.0047.2.063	FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL
FICHA			Outros Benefícios
264	3.1.90.05.00		Previdenciários do Servidor ou do Militar 3.000,00
FICHA			Vencimentos e Vantagens Fixas -
271	3.1.90.11.00		Pessoal Civil 20.000,00
FICHA			Obrigações Patronais Intra-
285	3.1.91.13.00		Orçamentário 5.000,00
		12.361.0045.2.060	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL
FICHA			Vencimentos e Vantagens Fixas -
265	3.1.90.11.00		Pessoal Civil 278.972,53
FICHA			Obrigações Patronais Intra-
279	3.1.91.13.00		Orçamentário 40.000,00
		12.365.0046.2.062	FUNDEB - CRECHE
FICHA			Vencimentos e Vantagens Fixas -
269	3.1.90.11.00		Pessoal Civil 40.000,00
FICHA			Obrigações Patronais Intra- 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

283		Orçamentário	
		TRANSFERÊNCIAS E	
		CONVÊNIOS ESTADUAIS -	
		VINC.	
FONTE	02.0000000		
COD.			
APLIC.	02.261.0000	FUNDEB - MAGISTÉRIO	
02	PODER EXECUTIVO		
02.05	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
02.05.04	FUNDEB		
	12.365.0046.2.062	FUNDEB - CRECHE	
		Outros Benefícios	
FICHA		Previdenciários do Servidor ou	
263	3.1.90.05.00	do Militar	1.000,00
	12.361.0045.2.060	FUNDEB - ENSINO	
		FUNDAMENTAL	
FICHA		Vencimentos e Vantagens Fixas -	
266	3.1.90.11.00	Pessoal Civil	30.000,00
FICHA		Obrigações Patronais Intra-	
280	3.1.91.13.00	Orçamentário	10.000,00
FICHA		Auxílio-Alimentação	75.000,00
286	3.3.90.46.00		
	12.365.0046.2.061	FUNDEB - PRÉ ESCOLA	
FICHA		Vencimentos e Vantagens Fixas -	
268	3.1.90.11.00	Pessoal Civil	30.000,00
FICHA		Obrigações Patronais Intra-	
282	3.1.91.13.00	Orçamentário	10.000,00
FICHA		Auxílio-Alimentação	75.000,00
287	3.3.90.46.00		
FONTE	02.0000000	TRANSFERÊNCIAS E	
COD.		CONVÊNIOS ESTADUAIS -	
APLIC.	02.262.0000	VINC.	
		FUNDEB - OUTROS	
TOTAL			747.972,53

Parágrafo Único. Os recursos para suportar essas despesas no valor de R\$ 747.972,53 (setecentos e quarenta e sete mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos), ocorrerão por excesso de arrecadação vinculado à receita do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, nos termos do Art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320/1964.

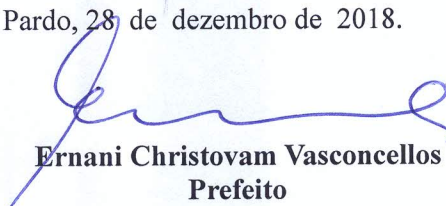


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

Art. 2º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 4.906, de 01 de setembro de 2017 (LDO) e Lei nº 5.030, de 30 de dezembro de 2017, (Lei Orçamentária Anual - LOA)

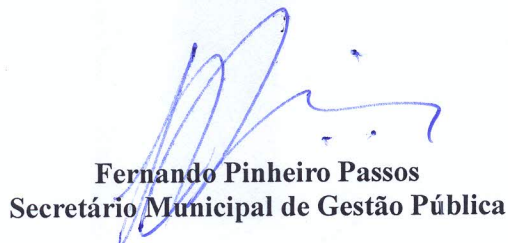
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 28 de dezembro de 2018.



Ernani Christovam Vasconcellos
Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.



Fernando Pinheiro Passos
Secretário Municipal de Gestão Pública

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

Edição N° 30/18
Data 28/12/18
Visto
